



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 154400/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
INTERESSADO: LUCIANO SCIMIONI
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 2378/22 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Presidente de Câmara Municipal – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Luciano Scimioni como Presidente da Câmara de Campo Bonito, no exercício de 2021.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 3018/22 – peça 07) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 860/22 - 3PC – peça 08) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas do Sr. Luciano Scimioni como Presidente da Câmara de Campo Bonito, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DA SEGUNDA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I - julgar regulares as contas do Sr. Luciano Scimioni como Presidente da Câmara de Campo Bonito, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 6 de outubro de 2022 – Sessão Virtual nº 13.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

PROTOCOLO Nº: 154400/22

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

INTERESSADO: LUCIANO SCIMIONI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 860/22

Ementa. Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Campo Bonito. Exercício de 2021. Pela regularidade das contas.

Trata o presente protocolo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Campo Bonito, atinente ao exercício financeiro de 2021.

A CGM não constatou a existência de situações que mereçam apontamento como irregularidade, e concluiu pela regularidade do feito.

É o relatório.

Diante do exposto, este Ministério Público de Contas corrobora o Parecer proferido pela unidade técnica e opina pela **regularidade** da presente Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER

Procuradora do Ministério Público de Contas